



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, inc. I, § 1º, da Lei 14.133/21).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD SMECD Nº 55/2026.

Município de Sertão/RS.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Objeto: O objeto consiste na **contratação de empresa de Transporte para deslocamento de alunos que representarão o município de Sertão nos jogos rurais 2026, em Lagoa Vermelha RS.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Transporte para deslocamento de alunos que representarão o município de Sertão nos jogos rurais 2026, em Lagoa Vermelha RS**, justifica-se pela necessidade de proporcionar o incentivo à prática esportiva e integração sociocultural dos alunos da rede pública municipal, constata-se a necessidade imediata de transporte especializado para deslocamento seguro e eficiente de alunos participantes dos jogos rurais 2026.

A ausência desta contratação implicaria em riscos de segurança, impossibilidade de representação do município e prejuízos ao desenvolvimento dos alunos

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Sertão/RS – Órgão: Secretaria Municipal de Educação, no qual consta de forma genérica sob a descrição “decoração para eventos”. Embora o registro no PAC não detalhe os aspectos técnicos específicos do objeto, tal previsão atende ao disposto no art. 12, §1º da Lei nº 14.133/2021, por refletir a intenção da Administração Pública de realizar ações ligadas a educação e desporto do Município.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem natureza de objeto comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Sugere-se que a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II, DA Lei Federal nº 14.133/21 (contratações de outros serviços e compras até o valor de R\$ 62.725,59).

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Para a contratação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade Compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos à título de habilitação, que no caso podem se resumir a:

- Registro regular da empresa prestadora (CNPJ, Contrato Social, Inscrição Municipal);
- Certidões negativas fiscais (municipal, estadual e federal);
- Certidões trabalhistas e previdenciárias;
- Documentação dos veículos (CRLV atualizado, laudo de vistoria e seguro obrigatório);
- Habilitação dos motoristas (CNH categoria D ou superior, certificação de curso especializado em transporte escolar).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

Os quantitativos e valores ora definidos, conforme descrição abaixo, foram baseados na necessidade de suprir a demanda.

Os quantitativos seguem discriminados na tabela abaixo:

Item	Qtde.	Descrição da Necessidade	Estimativa Total/item
1.	01	Transporte	R\$ 2.093,33
Valor Total Estimado			R\$ 2.093,33

O valor estimado foi obtido através da média advinda da pesquisa de preços junto às empresas da região que realizam a prestação de serviços em questão.

Verifica-se que o valor apresentado é compatível com o praticado no mercado, observado o disposto no Decreto Municipal nº 037/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício corrente, na dotação abaixo discriminada:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.03 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

0048 – PRÁTICAS DESPORT., RECREAT. E DE LAZER DAS COMUNID. ESCOLARES

2042 – ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

1119/3 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Pesquisa de mercado realizada junto a prestadores regionais demonstrou disponibilidade ampla do serviço. Avaliou-se alternativas como contratação direta e locação compartilhada. Após análise comparativa, a solução mais eficiente, econômica e operacionalmente adequada é a

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

contratação direta exclusiva, tendo em vista a garantia integral da segurança dos alunos e cumprimento dos horários previstos.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise detalhada, a locação de empresa terceirizada é a que se configura mais apropriada no caso concreto.

A empresa contratada deverá fornecer veículo equipado conforme exigências técnicas de segurança e conforto, realizar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias, possuir seguro contra acidentes e responsabilizar-se pela adequada documentação legal exigida para transporte de passageiros em viagens intermunicipais.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Após análise técnica detalhada, optou-se pelo **não parcelamento** da contratação, mantendo-a como objeto único e indivisível. Esta decisão fundamenta-se no art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o parcelamento deve ser adotado quando for técnica e economicamente viável e não houver prejuízo para o conjunto da solução.

8 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se garantir com a locação que ora propõe:

- Segurança integral e bem-estar dos alunos durante o transporte;
- Pontualidade e eficiência no cumprimento dos horários estabelecidos para participação no evento;
- Reforço à política pública municipal de incentivo ao esporte e integração social;
- Fortalecimento da imagem institucional do Município de Sertão;
- Promoção do desenvolvimento educacional, esportivo, social e cultural dos alunos participantes;
- Incentivo à participação ativa e contínua dos alunos em eventos esportivos futuros.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

9 – ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados são:

A. Riscos Relacionados à Contratação

Risco	Probabilidade	Impacto	Consequências	Medidas de Mitigação
Falta de empresas qualificadas no mercado local	Média	Alta	Atraso no processo de dispensa de licitação	Ampla divulgação; definição clara de requisitos; flexibilização técnica sem comprometer a segurança
Documentação incompleta ou inabilitação dos licitantes	Alta	Média	Atrasos no processo licitatório	Elaboração de edital claro; checklists; sessões de esclarecimentos

B. Riscos Operacionais, segurança e Técnicos na Execução dos Serviços

Risco	Probabilidade	Impacto	Consequências	Mitigação
Operacional	Média	Alta	Falha mecânica ou avaria do veículo	Exigência de veículo com manutenção preventiva em dia e vistoria prévia pela administração
Acidentes	Média	Alta	Possíveis acidentes rodoviários	Exigência de seguro obrigatório atualizado, contratação de motorista devidamente habilitado e capacitado
Administrativo	Média	Alta	Documentação incompleta ou irregularidades Jurídicas	Conferência detalhada da documentação antes da celebração do contrato
Não cumprimento de prazos	Média	Alta	Atrasos ou ausência do serviço no dia estabelecido	Inclusão de penalidades contratuais por descumprimento e cláusula de responsabilidade integral da empresa
Econômico-Financeiro	Baixa	Média	Variações imprevisíveis no custo do serviço	Definição clara de preço fixo e cláusulas de reajuste previstas contratualmente

10– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para efetivação da contratação, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Elaboração de Termo de Referência detalhado, com base nas especificações técnicas identificadas neste Estudo;
- Realização de pesquisa de preços conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Verificação completa dos requisitos de habilitação da empresa a ser contratada, conforme art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;
- Formalização contratual com todas as cláusulas necessárias, conforme art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Designação formal de fiscais técnico e administrativo para acompanhamento da execução contratual.

A gestão e fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

Gestor: Iovana Isabel Bernieri – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Fiscal: José Ironi de Oliveira – Diretor de transportes

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

11 – CONTRATAÇÃO CORRELATA/INTERDEPENDENTE

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização da prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos aos autos, nos termos do disposto no art. 6º, inc. XX, da Lei Federal nº 14.133/21, concluiu-se pela viabilidade da contratação, sendo o presente encaminhado para elaboração do respectivo Termo de Referência, no qual serão delimitadas as condições necessárias à formalização da contratação por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art.75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (contratações de outros serviços e compras até o valor de R\$ 62.725,59).

Sertão/RS, 25 de setembro de 2026.

De acordo:
HOMERO FOCHESSATO
Prefeito Municipal

Ass.: _____



Ivana Isabel Bernieri

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Responsável pela Fiscalização do Contrato: José Ironi de Oliveira – Diretor de transportes

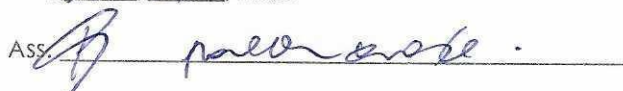
Ass.: _____

Responsável elaboração ETP: Mirai Saraiva dos Santos

Ass.: _____

ETP examinando e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 28 / 09 / 2026.

Ass.: 

() Análise do ETP consta no Parecer Jurídico anexo.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br